

Hipóteses em que não haverá audiência de conciliação e mediação

A regra é que haja, em todos os processos, audiência de conciliação e mediação. Todavia, ela não acontecerá se o direito não admitir autocomposição. Entende-se que os **direitos indisponíveis** não admitem autocomposição. Direitos indisponíveis são aqueles dos quais a pessoa não pode abrir mão, como o direito à vida, à liberdade, à saúde e à dignidade.

Além disso, não haverá a audiência de conciliação e mediação se **ambas as partes manifestarem ausência de interesse** em sua realização. Nesse caso, o autor deve manifestar seu desinteresse na petição inicial, enquanto que o réu deve fazê-lo até 10 dias antes da data da audiência, em petição simples. Em caso de litisconsórcio, a audiência somente não será marcada se todos os litisconsortes manifestarem desinteresse.

A Fazenda Pública poderá participar da audiência de conciliação e mediação, desde que a lei do ente assim o autorize.

Diferenças entre mediação e conciliação

A mediação tem por objetivo a pacificação do conflito jurídico e relacional. Nela, o mediador atua como facilitador imparcial, exercendo uma atividade multidisciplinar jurídico-social. Na mediação, busca-se a autocomposição espontânea das partes.

Já a conciliação objetiva a formalização de um acordo. O conciliador, atuando de maneira restritamente jurídica, opina e propõe soluções, visando a uma autocomposição orientada.

Prazos acerca da audiência de conciliação e mediação

Observam-se os seguintes prazos relativos à audiência de conciliação e mediação:

Intervalo entre audiências	20 minutos
Antecedência mínima entre recebimento da inicial e audiência	30 dias
Antecedência da citação do réu	20 dias
Prazo para o réu manifestar desinteresse antes da audiência	10 dias

Consequências pelo não comparecimento à audiência de conciliação e mediação

Existem consequências para o não comparecimento à audiência marcada.

No procedimento comum, a parte será multada em até 2% sobre o valor da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça.

No Juizado Especial, a consequência dependerá se o ausente for o autor ou o réu. Caso o ausente seja o autor, haverá a extinção do processo sem resolução do mérito. Ausente o réu, haverá revelia.

Especificidades sobre a audiência de conciliação e mediação

Pode haver mais de uma sessão da audiência de conciliação e mediação, se isso for necessário à autocomposição, desde que não ultrapasse 2 meses da realização da 1ª audiência.

A audiência pode ser realizada de forma eletrônica.

As partes, na audiência, **devem** estar acompanhadas de seus advogados ou defensores. Além disso, as partes **podem** designar representantes, em procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

Quando o réu também manifesta desinteresse na audiência, seu prazo para contestação se inicia do protocolo da petição simples.